

## Outras Solicitações (Nascimento, Óbito, Nacionalização, Carimbo Pessoal)

### その他届け出

#### O registro civil

O sistema de registro civil consiste do procedimento de registrar eventos como o nascimento, o óbito e o casamento, que ocorrem na vida de um indivíduo, certificando-os publicamente. A Lei do Registro Civil tem efeito de jurisdição territorial, sendo também aplicável aos estrangeiros que residem no Japão. Portanto, os residentes estrangeiros devem fazer as notificações de nascimento, óbito, casamento ou divórcio junto às prefeituras ou subprefeituras locais, em obediência à Lei do Registro Civil. Tais notificações são arquivadas para servirem como material documentado que atesta a posição do indivíduo perante a sociedade japonesa.

#### 1 Registro de Nascimento (no caso de criança com nacionalidade estrangeira)

A Lei de Registro Civil é aplicável também aos estrangeiros dentro do território japonês cujos filhos nasceram no Japão, por força do princípio territorial. Portanto, independentemente da nacionalidade, o nascimento deve ser notificado pelo pai ou pela mãe na prefeitura ou subprefeitura local dentro dos 14 dias incluindo-se a data do nascimento. Nesta ocasião, solicite também 2 vias do Certificado de Aceitação da Notificação de Nascimento (*Shushoutodoke juri shoumeisho*), a serem utilizados no ato do requerimento do passaporte e do registro de estrangeiro da criança.

##### ● Documentos necessários

- Notificação de nascimento (Atestado de Nascimento, em anexo / formulário de notificação de nascimento devidamente atestado pelo médico obstetra ou pela parteira)
- Carimbo do declarante (se não possuir carimbo, pode ser a assinatura)
- Caderneta de Saúde da Mãe e do Bebê
- Cartão do Seguro de Saúde (somente as pessoas inscritas no seguro)
- Certidão de Casamento (traduzido ao japonês)
- ※ Registro de Estrangeiro: Faça o registro dentro de 60 dias contados a partir do dia do nascimento. (Documentos necessários: Notificação de Nascimento ou Certificado de Aceitação da Notificação de Nascimento, Caderneta de Saúde da Mãe e do Bebê, Passaporte do filho, se tiver)
- ※ Requerimento para emissão de passaporte: Faça a Notificação de Nascimento na Embaixada ou Consulado do país da nacionalidade de seu filho e o requerimento do passaporte. Para mais detalhes, informe-se na Embaixada ou no Consulado. (Veja p. Lista de Embaixadas e Consulados)
- ※ Requerimento do Visto de Permanência: Caso pretenda permanecer no Japão por mais de 60 dias, faça o requerimento do visto de permanência no Escritório do Depto. de Imigração, dentro de 30 dias contados a partir do dia do nascimento. (Documentos necessários: Certificado de Aceitação da Notificação de Nascimento, Carteira de Registro de Estrangeiro ou passaporte dos pais)
- ※ Outros requerimentos relacionados:
  - Trâmites para inscrição da criança no Seguro de Saúde Nacional, solicitação do prêmio por nascimento do Seguro Nacional (*Kokuho Shusan Ikuji Itijikin*), requerimento para o Auxílio Infantil (*Jidou Teate*), Auxílio para Tratamento Médico Infantil (*Nyuyouji Iryouhi Josei*), Auxílio para dependentes menores (*Jidou Fuyou Teate*); são alguns dos tipos de auxílio decorrentes do

nascimento de uma criança. Para mais detalhes, consulte p. sobre Nascimento e Criação.

## 2 Registro de Óbito

Em caso de óbito de um estrangeiro no Japão, são necessários os mesmos trâmites de um japonês. Retire no hospital, a Notificação de Óbito com o Atestado de Óbito em anexo, e entregue na prefeitura ou subprefeitura local, dentro de 7 dias contados a partir do dia da morte. Nesta ocasião, você receberá a Autorização para Enterro ou Cremação do Corpo.

### ● Documentos necessários

- Notificação de óbito (Atestado de óbito, em anexo)
  - Carimbo do declarante
- 
- ※ A Carteira de Registro de Estrangeiro e a Carteira do Seguro Nacional de Saúde devem ser devolvidas na prefeitura ou subprefeitura local.
  - ※ Faça a notificação na Embaixada ou no Consulado do seu país.
  - ※ Em caso de transferência de uma pessoa de nacionalidade estrangeira que faleceu no Japão, para o seu país de origem, peça informações na Embaixada ou no Consulado do seu país.
  - ※ O estrangeiro cujo visto é da categoria “cônjuge de japonês e outros” que perdeu seu cônjuge japonês, não poderá renovar seu visto de permanência. Caso deseje permanecer no Japão, consulte o Escritório do Depto. de Imigração.

## 3 Nacionalização

A grande diferença entre a naturalização e a autorização de residência permanente está no fato de que a naturalização concede a cidadania japonesa. Para que uma pessoa de nacionalidade estrangeira possa obter a cidadania japonesa, é preciso requerer a naturalização e, como o Japão não admite a dupla nacionalidade, ela terá de abrir mão da nacionalidade de seu país natal. A autorização é concedida pelo Ministro da Justiça e não há como obter automaticamente a cidadania japonesa casando-se ou sendo adotado por um japonês.

O requerimento da naturalização deve ser efetuado perante as Secretarias Regionais do Ministério da Justiça. Ao obter a autorização, o indivíduo perde seu visto de permanência, entra no registro civil japonês, obtém o registro de cidadão e o direito de voto, além de ter de cumprir com os deveres de pagar impostos e trabalhar como um japonês. As pessoas que se nacionalizaram devem fazer a notificação na prefeitura ou subprefeitura local.

Para mais informações, consulte o Ministério da Justiça da região de Shizuoka, listados abaixo:

Ministério da Justiça da região de Shizuoka 〒420-8650 Shizuoka-shi Aoi-ku Oote-machi 9-50

Conjunto de Edifícios Governamentais da região de Shizuoka TEL: 054(254)3555

Repartição de Fuji 〒417-0041 Fuji-shi Miyuki-cho 13-19 TEL: 0545(53)1200

Repartição de Numazu 〒410-0033 Numazu-shi Sugizaki-cho 6-20 TEL: 055(923)1201

Repartição de Shimoda 〒415-8524 Shimoda-shi Nishi Hongo 2-5-33

Conjunto de Edifícios Governamentais da região de Shimoda TEL: 0558(22)0534  
Repartição de Kakegawa 〒436-0028 Kakegawa-shi Kame-no-kou 2-16-2 TEL: 0537(22)5538  
Repartição de Fukuroi 〒437-0026 Fukuroi-shi Fukuroi 366 TEL: 0538(42)3545  
Repartição de Hamamatsu 〒430-7709 Hamamatsu-shi Naka-ku Itaya-cho 111-2  
Hamamatsu Act Tower 9º andar TEL: 053(454)1396

## 4 Notificações relacionadas à nacionalidade (Perda da Nacionalidade, Opção da Nacionalidade, Renúncia da Nacionalidade)

As pessoas que possuem a nacionalidade estrangeira e japonesa (dupla nacionalidade) devem optar por uma delas até completarem 22 anos (no caso de tê-la obtido após completar 20 anos terá o prazo de 2 anos contados a partir da data em que a obteve). Caso não faça a opção, poderá perder a nacionalidade japonesa.

### (1) Caso opte pela nacionalidade japonesa

#### ① Renúncia da nacionalidade estrangeira (Notificação de perda da nacionalidade estrangeira)

De acordo com as leis do país em questão, caso renuncie a nacionalidade deste país, faça a Notificação de Perda da Nacionalidade Estrangeira na prefeitura ou subprefeitura local ou no estabelecimento governamental do exterior, levando o documento que certifica a renúncia. Para os trâmites de renúncia, consulte os estabelecimentos relacionados ao país em questão.

#### ② Declaração de opção pela nacionalidade japonesa (Notificação de Opção da Nacionalidade)

Deverá fazer a notificação de opção de nacionalidade na prefeitura ou subprefeitura local ou no estabelecimento governamental do exterior, com uma declaração de conteúdo “Opto pela nacionalidade japonesa e renuncio a nacionalidade estrangeira”, anexando o registro civil (*koseki tohon*).

### (2) Caso opte pela nacionalidade estrangeira

#### • Renúncia da nacionalidade japonesa (Notificação de renúncia de nacionalidade)

A Notificação de Renúncia de Nacionalidade deve ser feita no Ministério da Justiça regional na jurisdição do seu endereço ou no estabelecimento governamental do exterior, levando o registro civil (*koseki tohon*), um documento que comprove o endereço e um documento que comprove a nacionalidade estrangeira. Este procedimento deve ser feito pessoalmente, pela pessoa que está renunciando a nacionalidade japonesa (no caso de menores de 15 anos, o representante legal) no Ministério da Justiça ou no estabelecimento governamental do exterior.

#### • Opção pela nacionalidade estrangeira (Notificação de perda de nacionalidade)

Quando optar pela nacionalidade estrangeira, seguindo as leis do país em questão, faça a Notificação de perda de nacionalidade na prefeitura ou subprefeitura local ou no estabelecimento governamental do exterior, levando o documento que comprova a opção pela nacionalidade estrangeira.

## 5 Carimbo Pessoal

No Japão usa-se carimbo pessoal (*inkan*) no lugar das assinaturas.

## 5-1 O que é o carimbo pessoal (*inkan*)?

O carimbo pessoal pode ser do tipo “Mitome-in” que é comumente utilizado no dia-a-dia, e o “Jitsu-in” que é utilizado em documentos importantes. Ambos podem ser adquiridos em casas de carimbos, mas o preço difere enormemente, dependendo do material utilizado.

### 1) Mitome-in

Trata-se de um carimbo de tamanho pequeno, utilizado, por exemplo, nos requerimentos junto às prefeituras ou para receber encomendas, substituindo a sua assinatura. Embora não existam regras específicas, o carimbo utilizado por ocasião de abertura de uma conta bancária (*Ginko-in*), também poderá ser usado para sacar dinheiro através da caderneta do banco, além de ser requerido no encerramento da conta. Portanto, mantenha-o bem guardado.

### 2) Jitsu-in

O Jitsu-in indica o carimbo pessoal utilizado para carimbar documentos públicos e importantes. O carimbo deve ser registrado junto à prefeitura ou subprefeitura de sua cidade.

## 5-2 Carimbo pessoal

O registro do carimbo pessoal (*inkan*) é de jurisdição de cada prefeitura ou subprefeitura local, sendo que o seu manuseio é determinado pela regulamentação do carimbo de cada localidade. Os exemplos mais usuais são aqueles apresentados abaixo. Apenas as pessoas maiores de 15 anos de idade e que fizeram o seu Registro de Estrangeiro podem efetuar o registro de seu carimbo pessoal, solicitando-o na prefeitura ou subprefeitura local. Só é permitido o registro de um carimbo pessoal por pessoa. Ao concluir o procedimento de registro do carimbo pessoal, é emitido um cartão de registro do carimbo. O Jitsu-in e o cartão de registro do carimbo, são itens importantes pois substituem a sua assinatura em ocasiões como registro de um veículo, a escritura de um imóvel ou o empréstimo financeiro. Portanto, deve-se tomar muito cuidado no seu uso e guarda.

- Caso perca o cartão de registro do carimbo, deve-se dar entrada na notificação de perda, ao mesmo tempo em que torna-se necessário efetuar um novo registro do carimbo.
- Caso o registro seja feito por um representante, será necessário apresentar uma procuração e o procedimento leva alguns dias.

### Documentos necessários

1. Carimbo a ser registrado.
2. Documento de identificação com foto, emitido por algum órgão público.
  - Cédula do Registro de Estrangeiro.
  - Carteira de habilitação.

Entre outros.

### (1) Caracteres registráveis

#### • Quando o nome no Registro de Estrangeiro está escrito em ideogramas japoneses (*kanji*):

- 1 Carimbo do nome ou sobrenome em ideogramas
- 2 Carimbo apenas com o sobrenome em ideogramas
- 3 Carimbo apenas com o nome em ideogramas.

#### • Quando o nome no Registro de Estrangeiro está escrito em letras do alfabeto:

Carimbo confeccionado em letras do alfabeto e que tenha um destes: o sobrenome, o primeiro nome ou o nome do meio.

- **Quando o nome no Registro de Estrangeiro é o nome popular:**

Carimbo confeccionado com o nome popular registrado.

- Não é possível registrar o carimbo com apelido ou as iniciais do nome.
- Nome popular é o nome diferente daquele em seu registro de nascimento, mas que usa em seu cotidiano. É permitido aos estrangeiros registrar apenas um nome popular.
- O carimbo com o nome escrito em katakana pode ser registrado, somente quando o seu nome popular registrado também está escrito em *katakana*.

**(2) Tipos de carimbos que não podem ser registrados**

Existem limites para o registro de carimbos. Os seguintes carimbos não podem ser registrados.

- Quando o nome no carimbo é diferente do nome, sobrenome e nome do meio registrados no Certificado de Registro de Estrangeiro Residente.
- Quando o carimbo apresenta outros dados além do nome como profissão ou marca da empresa.
- Quando o carimbo é confeccionado com material deformável, como por exemplo o carimbo de borracha.
- Quando o tamanho do carimbo tem comprimento que não se enquadra em um quadrado de 8mm a 25mm.
- Quando o carimbo não é nítido (ilegível ou com um pedaço quebrado).

**(3) O certificado de registro do carimbo**

O certificado de registro do carimbo tem a função de comprovar que o Jitsu-in a ser utilizado é verdadeiro. No Japão, é preciso ter o Jitsu-in e o certificado de registro do carimbo por ocasião do fechamento de um contrato importante como na compra de terreno, imóvel ou automóvel. Este certificado pode ser solicitado pessoalmente ou através de representante, bastando apresentar o cartão de registro do carimbo no balcão de atendimento da prefeitura para que ele seja emitido. A solicitação através de um representante não requer procuração.

Atenção, pois não poderá obter o certificado de registro do carimbo, apresentando apenas o carimbo que foi registrado.

- Algumas prefeituras possuem máquinas de entrega (emissão) automática para este procedimento.